

Fls.	nº	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 035/2020 - PREGÃO № 021/2020 - PROCESSO № 053/2020.

VALIDADE: 06 meses

Aos 26 (Vinte e Seis) dias do mês de Agosto de 2020, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada Rua Antônio Capuchinho, n° 170, centro, nesta cidade, a Exma. Srª. Prefeita Municipal, Srª. **Mônica Cristine Mendes de Sousa**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 053/2020 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **MERCEARIA ZENA LTDA**, localizado na rua Sebastião Costa Pereira, n° 41 no bairro Centro, na cidade de São João do Paraíso, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 64.343.270/0001-88, neste ato representado por Zenildo de Paula Marcelino, inscrito no CPF sob o n° 093.787.206-76 e cédula de identidade n° MG-15.785.071, conforme quadro abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARC								
			A	Órgão g Municipa		QU — Prefeitura	Total registrad por ades	a ser a e limite	Limite adesões	decorrente	de
				QUANT	R\$ UN	R\$ TOTAL	QUANT	R\$	QUANT	R\$	
01	PACOT E	ABSORVENTE ÍNTIMO COM ABAS - PACOTE COM 8 UNIDADES	SYM	60	2,15	129,00	60	129,00	300	2,15	
04	PACOT E	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 5 KG.	DELTA	2112	11,90	25.132,80	2112	25.132,8 0	10560	11,90	
21	UNIDA	BACIA CANELADA DE 80 LITROS	ARQUI	20			20				
	DE		PLAST		29,90	598,00		598,00	100	29,90	
22	UNIDA DE	BACIA CANELADA № 35	ARQUI PLAST	20	9,80	196,00	20	196,00	100	9,80	
23	UNIDA	BACIA DE PLÁSTICO - 15 LITROS	ARQUI	13		•	13	130,00	100		
	DE	,	PLAST		9,80	127,40		127,40	65	9,80	
25	UNIDA DE	BACIA MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE 12 LITROS	ARQUI PLAST	30	5,90	177,00	30	177,00	150	5,90	
28	UNIDA DE	BALDE DE 12 LITROS, ALTA DENSIDADE (PEAD) COM ALÇA EM AÇO ZINCADO, E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DE ALÇA REFORÇADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO DE POLIPROPILENO.	ANTAR ES	172	5,40	928,80	172	928,80	860	5,40	
30	UNIDA	BALDE DE PLÁSTICO - 60 LITROS C/ TAMPA	ANTAR	100	24.00	2 400 00	100	2 400 00	500	24.00	
31	DE UNIDA	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS COM ALÇA	ES G.T.X	15	24,90	2.490,00	15	2.490,00	500	24,90	
21	DE	BALDE PLASTICO 10 LITROS CONTALÇA	G.1.λ	12	4,90	73,50	12	73,50	75	4,90	
45	UNIDA DE	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO - 10 LITROS.	STAR LAR	27	2,95	79,65	27	79,65	135	2,95	
48	UNIDA DE	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO - 7.0 LITROS.	STAR LAR	31	2,45	75,95	31	75,95	155	2,45	
53	PARES	BOTINA DE SEGURANÇA MASCULINA SEM BICO	SÃO CRISPI	40	35,25	1.410,00	40	1.410,00	200	35,25	



Fls. nº

			N					1		
55	PACOT E	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO CASTANHO ESCURO. CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. OBEDECER NORMA DE QUALIDADE RECOMENDÁVEL POR ABIC/PQC. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 250	TAIOBE IRAS	5000	450	33,000,00	5000	23.000,0	35000	4.60
56	UNIDA	GRAMAS. CAIXA ORGANIZADORA BAIXA EM	RICHIA	65	4,60	23.000,00	65	0	25000	4,60
	DE	PLÁSTICO 10 LITROS COM TAMPA E PRESILHA LATERAL	ТО		18,80	1.222,00		1.222,00	325	18,80
57	UNIDA DE	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA - 12 LITROS	RICHIA TO	35	19,90	696,50	35	696,50	175	19,90
63	UNIDA DE	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA E COM TRAVAS PARA MELHOR	RICHIA TO	10			10			
77	UNIDA	FECHAMENTO 10 LITROS CESTO DE LIXO TELADO DE PLÁSTICO 50	ANTAR	3	18,80	188,00	3	188,00	50	18,80
	DE	LT	ES	_	22,90	68,70		68,70	15	22,90
80	UNIDA DE	CHAPEU COM PROTEÇÃO	CLEMÃ O	50	20,00	1.000,00	50	1.000,00	250	20,00
85	PACOT E	COENTRO MOÍDO ACONDICIONADO EM PACOTES DE 50G	ARRUD A	300	1,50	450,00	300	450,00	1500	1,50
86	UNIDA DE	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX	MARTI NOX	540	1,20	648,00	540	648,00	2700	1,20
129	UNIDA DE	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA	COND OR	50	2,10	105,00	50	105,00	250	2,10
130	UNIDA DE	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	SANITR I	120	5,45	654,00	120	654,00	600	5,45
131	UNIDA DE	ESPONHA SINTÉTICA PARA LIMPEZA- COM ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA DE POLIÉSTER, ANTIBACTERIAS, FORMATO QUADRADO	BRILHU S	40	0,90	36,00	40	36,00	200	0,90
136	UNIDA DE	FACA DE CORTE – GRANDE № 8	TRAM ONTIN A	30	10,40	312.00	30	312,00	150	10,40
137	UNIDA DE	FACA DE CORTE – MÉDIA № 7	TRAM ONTIN A	40	9,80	392,00	40	392,00		9,80
139	UNIDA DE	FACA DE CORTE GRANDE NUMERO 7	TRAM ONTIN A	32	9,80	313,60	32	313,60	160	9,80
140	UNIDA DE	FACA PEIXEIRA 5 LAMINA EM AÇO INOX COM FIOS LISO CABO DE MADEIRA FIXADO POR REBITES DE ALUMINIO COMPRIMENTO 24 CM	TRAM ONTIN A	10	8,80	88,00	10	88,00	50	8,80
142	UNIDA DE	FACÃO 16 POLEGADAS	TRAM ONTIN A	5	18,00	90,00	5	90,00	25	18,00
159	PACOT E	FRALDA DESCARTÁVEL C/ CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL TAMANHO G C/ 28 UNIDADES	PERSO NAL	1000	20,00	20.000,00	1000	20.000,0	5000	20,00
160	PACOT E	FRALDA DESCARTÁVEL C/ CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL TAMANHO XG C/ 24 UNIDADES	PERSO NAL	500	20,00	10.000,00	500	10.000,0 0	2500	20,00
161	PACOT E	FRALDA DESCARTÁVEL COM FITAS LATERAIS ELÁSTICAS - TAMANHO M C/ 32 UNIDADES	PERSO NAL	600	19,80	11.880,00	600	11.880,0 0	3000	19,80
171	PACOT E	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 22X24CM PACOTE COM 50UNID	SANTIP EL	325	1,50	487,50	325	487,50	1625	1,50
	UNIDA	JARRA DE PLÁSTICO C/ TAMPA 4 LITROS	TRITEX	44			44			9,00
177	DE				9.00	396,00		396,00	220	9.00



Fls. nº

180	UNIDA	JARRA DE PLÁSTICO C/ TAMPA 3,5 LITROS	JAGUA	5			5			
100	DE	JANNA DE LEASTICO C/ TAIVITA 3,3 ETINOS	R	3	11,45	57,25	3	57,25	25	11,45
190	UNIDA DE	LIMPA PEDRAS,CIMENTADOS,TIJOLOS PISOS RÚSTICOS 2 LITROS	ASA LESTE	250	7,00	1.750,00	250	1.750,00	1250	7,00
196	UNIDA DE	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL PARA LIXO 14 LITROS	PAS MONT	35	22,00	770,00	35	770,00	175	22,00
198	UNIDA DE	LIXEIRA TELADO 8 LITROS	ARQUI PLAST	150	2,60	390,00	150	390,00	750	2,60
214	PACOT E	MACARRÃO COM OVOS, PAI-NOSSO PACOTE DE 500 GRAMAS	COCAL	1000	3,20	3.200,00	1000	3.200,00	5000	3,20
215	PACOT E	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM	COCAL	2100			2100			
216	PACOT	500 GRAMAS. MACARRÃO COM OVOS, TIPO LETRINHAS.	VILMA	50	3,20	6.720,00	50	6.720,00	10500	3,20
210	E	ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS.	VILIVIA	50	3,90	195,00	50	195,00	250	3,90
217	PACOT E	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS.	COCAL	2030	3,20	6.496,00	2030	6.496,00	10150	3,20
218	KG	MACARRÃO COM SÊMOLA ENRIQUECIDO COM FERRO E AÇO FÓLICO - FORMATO	SEMOL AO	170	3,20	0.130,00	170	0.150,00	10130	3,23
		ESPAGUETE 1 KG			4,80	816,00		816,00	850	4,80
220	UNIDA DE	MAMADEIRA DE PLÁSTICO 240ML	MAMIT A	150	6,50	975,00	150	975,00	750	6,50
221	UNIDA DE	MANGUEIRA EMBORRACHADA FLEXÍVEL 20 METROS	AQUA FLEX	13	34,00	442,00	13	442,00	65	34,00
226	POTE	MARGARINA COM SAL,INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL (2,5%), LEITE EM PÓ DESNATADO E/OU SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINA A (1.500 U.I/ 100G), ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS, LECITINA DE SOJA E	DELICI A	80	4,70	376,00	80	376,00	400	



Fls. nº

		ÉSTERES DE POLIGLICEROL,								
		CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO								
		E/OU BENZOATO DE SÓDIO, AROMA								
		IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA,								
		ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO,								
		ANTIOXIDANTES: EDTA- CÁLCICO								
		DISSÓDICO, BHT E ÁCIDO CÍTRICO E								
		CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA OU IDÊNTICO AO NATURAL								
		BETA -CAROTENO, POTE COM 500								
		GRAMAS.								
255	PACOT	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUBLA,	MIMO	2500			2500			
	Е	BRANCURA MÉDIA, ROLO DE 30M X 10								
		CM, FIBRAS NATURAIS. PACOTES DE 04						12.950,0		
257	DA 00T	UNIDADES	CNOD	200	5,18	12.950,00	200	0	12500	5,18
257	PACOT	PAPEL TOALHA DUPLA 100% FIBRAS	SNOB	300			300			
	E	NATURAIS PICOTADO E GOUFRADO PACOTE COM 2 ROLOS CONTENDO 60								
		TOALHAS			4,58	1.374,00		1.374,00	1500	4,58
259	UNIDA	PEDRA SANITÁRIA - 25 GRAMAS	AZULI	550	.,55	1.07 1,00	550	1.57 1,00	1500	.,55
	DE		М		1,00	550,00		550,00	2750	1,00
265	UNIDA	PILHA ALCALINA PALITO AAA C/ 02	PANAS	130			130			
	DE		ONIC		5,30	689,00		689,00	650	5,30
266	UNIDA	PILHA ALCALINA PEQUENA AA C/02	PANAS	130			130			
205	DE	2504202 40 4 2504202 2424 442244	ONIC	20	4,95	643,50	20	643,50	650	4,95
295	UNIDA	REGADOR 10 L, REGADOR PARA JARDIM	ARQUI	20			20			
	DE	DE PLASTICO PRETO, INDICADO PARA USO GERAL, MUITO UTILIZADO NA	PLAST							
		JARDINAGEM PARA REGAR PLANTA			14,00	280,00		280,00	100	14,00
296	UNIDA	REGISTRO PARA BOTIJÃO DE GÁS	VINIGA	20	11,00	200,00	20	200,00	100	11,00
	DE		S		13,90	278,00		278,00	100	13,90
328	KG	SAL REFINADO IODADO. ISENTO DE	RN	400			400			
		SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICAÇÃO PELO								
		MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A								
		SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM								
		PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO								
		VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO,								
		PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES,								
		INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE,								
		GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E								
		VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6								
		(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE								
		ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.			0,90	360,00		360,00	2000	0,90
330	PARES	SANDÁLIAS TRADICIONAL TIPO	HAVAI	40	4200	530.00	40	520.00	200	4200
343	UNIDA	HAVAIANAS OU SIMILAR TÁBUA P/ CARNE DE PLÁSTICO	ANAS PLASTI	35	1300	520,00	35	520,00	200	1300
343	DE	IABOA P/ CARINE DE PLASTICO	BRASIL	33	5,70	199,50	33	199,50	175	5,70
347	UNIDA	TESOURA DE PODA PARA CERCA VIVA	TRAM	5	3,70	155,50	5	155,50	1/3	5,7.5
] ,,	DE	COM LAMINA DE 12 POLEGADAS E CABO	ONTIN			1				
		DE MADEIRA. LÂMINA EM AÇÃO	A			1				
		CARBONO ESPECIAL TEMPERADO QUE				1				
		CONFERE PRECISÃO DE CORTE E MANTÉM				1				
		O FIO POR MUITO MAIS TEMPO, ENTALHE				1				
		NA LAMINA PARA CORTAR PEQUENOS				1				
		GALHOS OU ARAMES. O CABO ALÉM DE				1				
		SER PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL, TEM FORMATO				1				
		ERGONOMICO, PROPORCIONANDO MAIS				1				
		CONFORTO DURANTE USO			25,00	125,00		125,00	25	25,00
350	UNIDA	TORNEIRA P/ FILTRO	GAMA	250			250			
	DE				2,50	625,00		625,00	1250	2,50
360	UNIDA	VASILHA MARINEX VIDRO COM TAMPA 2,2	MARIN	10		T	10	Ī		
264	DE	LITROS	EX		33,90	339,00		339,00	50	33,90
361	UNIDA	VASILHA MARINEX VIDRO COM TAMPA 2,4	MARIN	70	22.00	2 272 00	70	2 272 00	350	22.00
363	DE UNIDA	VASILHA MARINEX VIDRO SEM TAMPA 5	EX MARIN	55	33,90	2.373,00	55	2.373,00	350	33,90
303	DE	LITROS	EX	33	41,90	2.304,50	33	2.304,50	275	41,90
371	UNIDA	VELA PARA FILTRO DE BARRO COM	OASIS	170	5,40	918,00	170	918,00	850	5,40
								,		



Fls.	nº	

DE	CARVÃO ATIVADO,TRIPLA AÇÃO -				
	DECLORANTE E ESTERILIZANTE, RETÉM				
	PARTÍCULAS SÓLIDAS E IMPUREZAS				
	PRESENTES NA ÁGUA.				

01 DO OBJETO:

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes nesta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (Seis) meses a partir da sua assinatura.
- II Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
- III Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 DO PREÇO

- I Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 021/2020.
- II Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 021/2020, que integra o presente instrumento de compromisso.
- III Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 021/2020 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.
- III O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 DO PAGAMENTO





- I Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
- II A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II Termo de referência;
- III A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;
- V Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- VI O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- VII O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.
- VIII Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = N \times VP \times I$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora



Fls. nº	

para substituição, no prazo de 05 (Cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

- **III** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- **IV** Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- **V** A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- **VI** A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- **VII** As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- **VIII** Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 DAS PENALIDADES

- 8.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- 8.1.1 advertência;
- 8.1.2 multa de:
- 8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- 8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;
- 8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:
- 8.1.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;
- 8.1.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
- 8.1.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;



Fls.	nº	

- 8.1.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.
- 8.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- 8.2. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- I Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 021/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
- II Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- II A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- A a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;



Fls.	nº	

- D em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 021/2020 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.
- 13.2 Fica eleito o foro da Comarca de São João do Paraíso/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João do Paraíso/MG, 26 de Agosto de 2020

	Mônica Cristine Mendes de Sousa Prefeita Municipal de São João do Paraíso/N
	Mercearia Zena LTDA Beneficiário
Testemunhas:	Beneficialio